

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 202 de 18 de novembro de 2024 LEI N. 1268/23**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>5.000,00</b>
02	02	12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA	
331	15.452.0017.2020.0000	MELHORIA URBANA	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 720 0000
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural dest	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

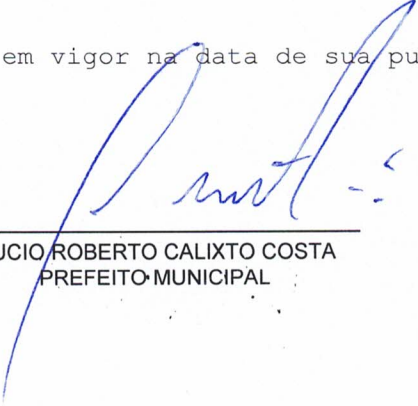
**Superávit Financeiro: 5.000,00**

Fontes de Recurso

720 0000

5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO  
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, 54  
01.061.970/0001-00  
Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO  
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, 54  
01.061.970/0001-00  
Exercício: 2024

## DECRETO Nº 193 de 04 de novembro de 2024/EI N. 1268/23

02 06 11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAT		1.000,00
275	06.240.2023.2023.0000 APLICAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FIAS (EMPENHOS E MATERIAIS PERMANENTES)	F.R. Grupo 1 1.000,00
	4.4.90.32.00	
000	000 000	
	Recurso na modalidade de Imposta DEFINIR NA EXECUÇÃO	
283	06.244.2023.2023.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FIAS OUTROS SERVIÇOS DE TENDIMENTO - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo 1 3.000,00
	3.3.90.39.00	
000	000 000	
	Recurso não vinculados de Imposta DEFINIR NA EXECUÇÃO	
284	06.244.2023.2023.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FIAS OUTROS AVALIADOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo 1 3.000,00
	3.3.90.40.00	
000	000 000	
	Recurso na modalidade de Imposta DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*[Assinatura]*  
LUIZ ROBERTO CALZATO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 194 de 04 de novembro de 2024/EI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e dá outras providências

DECRETA:  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		80.000,00
02 06 11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAT		
300	06.244.2023.2023.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FIAS MATERIAL BEM DO SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
	3.3.90.32.00	
000	000 000	
	Recurso na modalidade de Imposta DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:

02 06 11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAT		
301	06.244.2023.2023.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FIAS MATERIAL BEM DO SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-80.000,00
	3.3.90.32.00	
000	000 000	
	Crédito Recurso e Votantes e Assistência Social DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*[Assinatura]*  
LUIZ ROBERTO CALZATO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 200 de 18 de novembro de 2024/EI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e dá outras providências

DECRETA:  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$386.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		386.000,00
02 04 10 GERENCIA DE EDUCACAO, CULTURA ESP E LAZER - FUNDOS		
234	12.361.0226.2023.0000 VALORIZACAO DO MAGISTERIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	225.700,00
	3.1.50.11.00	
540	000 000	
	Transferências de Funções - Impostos e Transferências de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	
236	12.365.0226.2023.0000 VALORIZACAO DO MAGISTERIO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160.300,00
	3.1.50.04.00	
540	000 000	
	Transferências de Funções - Impostos e Transferências de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:

02 04 10 GERENCIA DE EDUCACAO, CULTURA ESP E LAZER - FUNDOS		
233	12.361.0226.2023.0000 VALORIZACAO DO MAGISTERIO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-160.300,00
	3.1.50.04.00	
540	000 000	
	Transferências de Funções - Impostos e Transferências de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	
239	12.361.0226.2023.0000 VALORIZACAO DO MAGISTERIO OBRIGACAOES PATRONAIS	-225.700,00
	3.1.50.13.00	
540	000 000	
	Transferências de Funções - Impostos e Transferências de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*[Assinatura]*  
LUIZ ROBERTO CALZATO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 201 de 18 de novembro de 2024/EI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e dá outras providências

DECRETA:  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$776.295,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		776.295,17
01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO		
1	31.031.0201.2021.0000 AÇÃO LEGISLATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	776.295,17
	3.1.50.11.00	
000	000 000	
	Recurso na modalidade de Imposta DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:

02 04 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO SEAC		
41	04.122.0004.2023.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-776.295,17
	3.1.50.11.00	
000	000 000	
	Recurso não vinculados de Imposta DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*[Assinatura]*  
LUIZ ROBERTO CALZATO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 201 de 18 de novembro de 2024/EI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e dá outras providências

DECRETA:  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$776.295,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		776.295,17
01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO		
1	31.031.0201.2021.0000 AÇÃO LEGISLATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	776.295,17
	3.1.50.11.00	
000	000 000	
	Recurso na modalidade de Imposta DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:

02 04 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO SEAC		
41	04.122.0004.2023.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-776.295,17
	3.1.50.11.00	
000	000 000	
	Recurso não vinculados de Imposta DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*[Assinatura]*  
LUIZ ROBERTO CALZATO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, 54  
01.061.970/0001-00  
Exercício: 2024

## DECRETO Nº 202 de 18 de novembro de 2024/EI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e dá outras providências

DECRETA:  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		5.000,00
02 02 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV URBANOS, ESTR E OFICINA		
331	15.483.2017.2023.0000 MELHORIA URBANA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	3.3.90.39.00	
720	000 000	
	Transferências de União, Federação ou Associação para Execução de Projeto e Outras Atividades DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Superviz. Financeira:

Forma de Recurso		
720 0000	5.000,00	5.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*[Assinatura]*  
LUIZ ROBERTO CALZATO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, 54  
01.061.970/0001-00  
Exercício: 2024

## DECRETO Nº 203 de 18 de novembro de 2024/EI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e dá outras providências

DECRETA:  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$165.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		165.000,00
02 02 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV URBANOS, ESTR E OFICINA		
330	15.482.2016.1022.0000 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO OBRAS E INSTALAÇÕES	165.000,00
	4.4.90.51.00	
751	000 000	
	Recurso na modalidade de Imposta DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Superviz. Financeira:

Forma de Recurso		
751 0000	165.000,00	165.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*[Assinatura]*  
LUIZ ROBERTO CALZATO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL



Poder Legislativo Municipal  
Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul

## PROMULGAÇÃO DA EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 02/2024 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração do art. 206 da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Pardo e dá outras providências.

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições constitucionais, e se curvando a Lei Orgânica Municipal, artigo 94, inciso I, e Regimento Interno, artigo 224, propõem a emenda a seguir:

Art. 1º - O artigo 206, da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 206. O município não poderá homenagear mais de uma vez a mesma pessoa quando atribuir seu nome a bens ou a serviços públicos de qualquer natureza, e de qualquer homenagem não constitua promoção pessoal, na forma estabelecida pela lei.

Art. 2º - Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação/promulgação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "Alceu Colares", 29 de novembro de 2024.

ANTÔNIO CORAL COSTA Presidente	JOSÉ MESSIAS DE SOUZA Vice-Presidente
LEUDEJANE DA S. LOPES BERNARDO Primeira Secretária	CICERO ALVES DA SILVA Primeiro Secretário

